



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 013/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 013/2026 de 18/02/2026

Vereador^a relator^a: Edilson Francisco Posserra

Data do Protocolo: 19/02/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 4.122 de 16 de junho de 2025 (PPA), altera a Lei nº 4.146 de 01 de setembro de 2025 (LDO).

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, bem como altera o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026.

Conforme exposto na Mensagem nº 013/2026 (atualizada em 24 de fevereiro de 2026), a abertura do crédito especial decorre da necessidade de inclusão das naturezas de despesa adequadas (especialmente 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), que não constaram originalmente por erro material de digitação no orçamento de 2026.

O crédito destina-se a atender despesas vinculadas a:

- Obras de pavimentação urbana (Convênios nº 154/2025 e nº 560/2025 – SECID);
- Obras de saneamento básico (Novo Horizonte);
- Reforma do Módulo Esportivo (repasse fundo a fundo - SEES e contrapartida municipal);
- Custeio de locação da casa lar, com recursos vinculados do Fundo de Assistência Social.

Os recursos para cobertura do crédito adicional especial decorrerão de:

- Excesso de arrecadação nas fontes 580, 586, 641 e 577, no montante de R\$ 8.678.465,27;
- Superávit financeiro nas fontes 51941 e 5564, no valor de R\$ 30.080,07.

A Mensagem destaca ainda a urgência na aprovação da matéria, tendo em vista que parte das obras já se encontra em andamento, sendo necessária a regularização orçamentária para continuidade dos serviços e liberação de medições.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Analisa a matéria sob os aspectos orçamentários, financeiros, fiscais e de mérito administrativo, entendendo que a propositura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2026, DE**



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

18 DE FEVEREIRO DE 2026, encontra-se adequada aos princípios e normas da gestão fiscal responsável, não apresentando vícios ou irregularidades que impeçam sua aprovação.

A proposição atende plenamente aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta fontes de recursos devidamente identificadas e disponíveis, promove investimentos relevantes para o município e demonstra prudência na gestão dos recursos públicos.

As despesas propostas são justificadas, oportunas e convenientes, atendendo a necessidades concretas da população e promovendo o desenvolvimento urbano e social do município de Chopinzinho.

Ressalto que os recursos provenientes de convênios com o Estado do Paraná representam uma importante captação de investimentos externos, que beneficiam o município sem comprometer excessivamente sua capacidade financeira, uma vez que as contrapartidas são proporcionais e compatíveis com a capacidade de endividamento municipal.

Compete a esta Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas manifestar-se quanto à adequação orçamentária, financeira e fiscal da matéria, bem como sobre a oportunidade e conveniência das despesas propostas, o que considero plenamente atendido na presente proposição.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após criteriosa análise dos aspectos orçamentários, financeiros, fiscais e de mérito administrativo, conclui-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, atende plenamente aos requisitos legais e aos princípios da gestão fiscal



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

responsável, encontrando-se formal e materialmente adequado à aprovação por esta Casa Legislativa.

A proposição promove investimentos prioritários em infraestrutura urbana, esportes e assistência social, com utilização responsável de recursos públicos, lastreados em excesso de arrecadação e superávit financeiro devidamente comprovados, observando as normas de planejamento orçamentário e de responsabilidade fiscal.

As alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias garantem a coerência e a transparência na execução orçamentária, permitindo o adequado acompanhamento e controle das despesas autorizadas.

Sendo assim, meu voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** da matéria.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2026.

Edilson Francisco Possera

Vereador^a relator^a

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E25-1014-9787-5AD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 25/02/2026 17:50:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 25/02/2026 17:55:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 25/02/2026 17:56:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E25-1014-9787-5AD8>